



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 - Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

Fls. n° 844

FLS. N° 1231

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CARDOSO E A IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS", AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2020 - DISPENSA N° 005/2020 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO - PROCESSO N° 013/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n° 46.599.825/0001-75, com sede na cidade de Cardoso, Rua Cenobelino de Barros Serra, n° 870, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JAIR CÉSAR NATTES**, brasileiro, maior, casado, portador do RG n° 15.627.239-8 SSP/SP e do CPF n° 070.811.738-45, residente à Rua Ângelo Moretim, n° 1.895, nesta cidade de Cardoso/SP, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada pela sua Secretária Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, portadora do RG. 19.582.648-6 SSP/SP e do CPF n° 143.331.338-31, doravante denominados como **ÓRGÃO GESTOR** e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS"**, inscrita no CNPJ sob o n° 56.363.807/0001-43, com sede na cidade de Cardoso, na Rua Emílio Fernandes Bilar, 1.650 doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, neste ato representada pelo Senhor **RUI GARCIA FILHO**, Provedor da entidade, portador do RG n° 7.998.155 SSP/SP e do CPF n° 855.676.048-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ACORDO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objetivo acordar sobre a não aplicação do sistema de pontuação conforme estabelecido no Plano de Trabalho/2020 apresentado pela Entidade, dada a sua inaplicabilidade, entretanto fica estabelecido que os demais instrumentos, como relatórios, demonstrativos e outros presentes na prestação de contas ou em inspeções extras comporão a base para análise quanto a aprovação ou não da execução do Termo de Fomento n° 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: E por estarem as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para uma só finalidade.

Cardoso, 07 de dezembro de 2020.

Pelo Órgão Gestor:

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Cristiane G. Delpoz da Silva
Secretária de Saúde

Pela Entidade:

Rui Garcia Filho
Provedor

Testemunhas:

1) _____

2) _____